**REQUERIMENTO Nº 193/2022**

**CELSO KOZAK – PSDB,** vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os artigos 118 a 121 do Regimento Interno, requer à Mesa, que este Expediente seja encaminhado ao Ministério de Infraestrutura, ao Exmo. Senhor Emanuel Pinheiro Neto, Deputado Federal pelo Mato Grosso, ao Senhor Renato Ribeiro Bortoletti, Diretor Presidente da Concessionária Rota do Oeste, ao Senhor Antônio Leite dos Santos, Diretor Geral do DNIT, ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Marcelo de Oliveira e Silva, Secretário de Infraestrutura e logística do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **requerendo que a empresa Rota do Oeste faça a sinalização completa, na Perimetral Sudoeste e Avenida Idemar Riedi que dão acesso a BR 163, no município de Sorriso – MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a BR 163 é de responsabilidade do Governo Federal, por consequências de seu órgão gestor, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, que foi licitada para empresa Odebrecht, sendo que esta última constituiu uma empresa para o trecho de Itiquira-MT à Sinop-MT, a Rota do Oeste, que administra este trecho;

Considerando a necessidade de solicitar a sinalização adequada na perimetral sudoeste e Avenida Idemar Riedi que dão acesso a BR163, trecho compreendido entre Sorriso a Sinop/MT e Lucas do Rio Verde, pois a mesmo encontra-se em situação inadequada, com problemas de visibilidade aos motoristas e transeuntes, podendo a todo momento ocorrer acidentes gravíssimos;

Considerando que a comunicação visual está presente em tudo o que vemos, seja através de propaganda ou de placas de sinalização;

Considerando que, é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso).

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de agosto de 2022.

**CELSO KOZAK**

**Vereador - PSDB**